ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLs. 800 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 24 / 03 / 98
Jucivanda

Decreto Legislativo nº 38/97, de 08 de dezembro de 1997.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de julho de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de julho de 1996, composto de 06 (seis) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

x Jacinto Neves Borges

Adilson Barbosa de Freitas